



EDITAL Nº 04 DE 26 DE JUNHO DE 2019

EDITALDE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATUAR NAS REDES LOCAIS DA CIDADANIA DO PROGRAMA TERRITÓRIOS PELA PAZ

O Governo do Estado do Pará por intermédio do **NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA** no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Simplificada de Representantes da Sociedade Civil para integrar a **REDE LOCAL DA CIDADANIA DO BENGUI** que comporá o **Programa Territórios pela Paz**, a ser realizado segundo os termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de seleção de membros representativos da sociedade civil, para composição da **REDE LOCAL DA CIDADANIA**, dos Territórios pela Paz (TERPAZ) no Bengui - **Pará**.

1.2. Poderão participar do processo de seleção simplificada:

- I – Pessoas Físicas com residência fixa no Bengui;
- II - Entidades representativas de Grupos Sociais; e
- III - Entidades Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, com exceção de partidos políticos e entidades de classe.

1.3. É vedada a participação de qualquer pessoa, entidade representativa da sociedade civil que se enquadre nas situações descritas:

- I. Tenha sede, ou more fora do Estado do Pará;
- II. Tenha finalidade lucrativa;
- III. Seja considerada inidônea;
- IV. Seja ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime ou contravenção cuja natureza seja inconsistente com os objetivos que norteiam o Programa **TERPAZ**.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A distribuição das vagas dar-se-á da seguinte forma:

Território	Quantidade de vagas	Distribuição de vagas
BENGUI	3	1 (Uma) vaga para pessoa física; 1 (Uma) vaga para pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos; 1 (Uma) vaga para grupos sociais.



2.2 - O preenchimento das vagas, nos respectivos segmentos, dar-se-á por ordem classificatória.

2.3. - Em caso de não preenchimento de vagas, poderá a Comissão da Seleção remanejar aprovados em outros seguimentos deste Edital.

2.4 - Em caso de preenchimento de todas as vagas, os demais candidatos poderão compor o quadro de reserva na sua ordem de classificação

3. DA FUNÇÃO DA REDE LOCAL DA CIDADANIA

3.1 O membro do **REDE LOCAL DA CIDADANIA DO BENGUI** na proposição de ações, no acompanhamento e monitoramento bem como junto à coordenação da implementação do TERPAZ, no âmbito do território ao qual está se candidatando.

3.2. O detalhamento do funcionamento da REDE e suas atribuições serão estabelecidas em Regimento Interno a ser elaborado e posteriormente publicado pelo Núcleo de Articulação da Cidadania.

3.3. A participação dos representantes da sociedade civil na **REDE LOCAL DO BENGUI** será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

4.2 - A inscrição será realizada exclusivamente pelo sitio www.nac.pa.gov.br a partir do dia **1º até o dia 05 julho de 2019**.

4.3. Toda a documentação deverá ser enviada ao endereço eletrônico redelocaldacidadania@gmail.com nas datas e horários previstos no cronograma (Anexo I) com o assunto **SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019**.

4.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e das instituições, as informações e as documentações apresentadas, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o encerramento das inscrições.

4.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo ou do horário estabelecidos para o recebimento das inscrições.

4.6 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO

5.1. Na modalidade de **Pessoa Física**, o candidato deverá apresentar:

I- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.



II- Cópia da Identidade, CPF, título eleitoral, comprovante de residência e duas referências com nome e telefone.

IV- Declaração de antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal.

5.2. Na modalidade de **Pessoa Jurídica**, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.

II- Cópia do Estatuto Social da entidade, instituição ou organização;

III - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - Cópia da ata da assembléia de fundação da entidade, instituição ou organização;

V - Cópia da ata de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI - Indicação formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, dos membros titular e suplente que participarão do processo de seleção;

VII - Cópia da identidade e do CPF do representante legal da entidade, instituição ou organização e do titular e suplente que participarão do processo seletivo;

VIII - Declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, de que esta não está enquadrada nas vedações previstas no subitem 1.3;

IX – Cópia com a demonstração do CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) e CNAE (Classificação Nacional de Classificação Econômica)

X- Caso possua Lei de Utilidade Pública no Estado do Pará é necessária cópia do conteúdo do Diário Oficial do Estado do Pará

5.3. Na modalidade de **Grupos Sociais** como coletivos, movimentos, redes, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.

II- Relação da composição do movimento com anexo de identidade, CPF, comprovante de residência e duas referências com telefone;

III- Antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal

5.4. Sem prejuízo dos documentos supracitados, todas as modalidades deverão enviar documentação de comprovação de atuação no território nos últimos 24 meses como:

I- Matérias em jornais, sites, revistas locais ou links;

II – Fotos;

II – Declarações;

III – Publicação de projetos, convênios no Diário Oficial do Estado Pará ou Diário Oficial da União.

IV- Qualquer outra documentação que comprove a atuação no Bengui.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em três etapas:

I – Inscrição e entrega de documentação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

II – Análise de documento comprobatórios das informações prestadas;
II- Entrevista;

6.2. A etapa da inscrição será eliminatória, ou seja, a não apresentação de qualquer documentação solicitada ensejará a eliminação do processo seletivo;

6.3. As etapas de análise de documento e entrevista serão classificatórias e eliminatórias.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. São critérios de análise para pessoa física:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação no território enquanto liderança Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 6 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:20	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Campanhas Educativas	5
C	Participação em Associações /Centros Comunitários Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
D	Participação em cursos para o desenvolvimento de trabalho para a comunidade Pontuação máxima:5	Até 3 ações formativas	3
		Acima de 3 ações formativas	5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

E	Assinaturas de moradores que reconheçam sua atuação como liderança no território Pontuação máxima:5	250 assinaturas	2
		De 251 à 500 assinaturas	3
		Acima de 500 assinaturas	5

7.2. São critérios de Pessoa Jurídica e Grupos Sociais:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação da pessoa jurídica no território Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:35	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Estudos, diagnósticos, ou pesquisas científicas aplicadas	5
		Ações que busquem a autonomia econômica e empreendedorismo, com vistas a redução da pobreza e vulnerabilidade social	5
		Campanhas educativas	5
		Desenvolvimento de ações, projetos que estimulem metodologias de mediação de conflitos e a construção de cultura de paz	5
C	Atuação na assessoria técnica no desenvolvimento e na avaliação de políticas		5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

	públicas Pontuação máxima:5		
D	Possui Lei de Utilidade Pública do Município ou Estado Pontuação máxima:5		5

7.3. Situações não comprovadas não serão pontuadas na análise da documentação.

8.DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para realizar a seleção, o NAC utiliza a comissão nomeada nº 027/2019-DG/GAB/NAC publicada no dia 18 de junho de 2019 no Diário Oficial do Pará nº 33898.

8.2. Compete à Comissão de Seleção:

I - Coordenar a Seleção da Rede.

II - Coordenar todas as etapas relativas ao processo seleção da Rede;

II - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo de seleção;

IV - Decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo de seleção; e

V- Tornar público os resultados.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota de corte para pessoa física será de 20 pontos e para pessoa jurídica e grupos sociais será de 25 pontos.

9.2. A classificação obedecerá a ordem do maior para o menor até o preenchimento das vagas nos seguimentos estabelecidos de acordo com o item 3.1.

9.3. Em caso de empate, prevalecerá:

I - a MAIOR nota na entrevista.

II – No caso de entidade, maior tempo de atuação.

III – No caso de pessoas física, a pessoa que tiver a maior idade.

V- Prevalecendo o empate a comissão deliberará o selecionado.

9.4. A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br, na data prevista no calendário constante do Anexo I deste Edital.

9.5. O resultado da seleção final será tornado público pela Comissão da Seleção, através do Diário Oficial do Pará e no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br.

9.6. A Comissão poderá solicitar, de modo a subsidiar sua decisão, parecer à Assessoria Jurídica da Secretaria, de caráter não vinculativo.



10- DOS RECURSOS

10.1.É facultado a qualquer candidato, interpor recurso, nos prazos estabelecidos no Anexo I, por meio do e-mail: redelocaldadadania@gmail.com, assunto RECURSO, com o nome completo, CPF do candidato ou CNPJ e formulário de recurso (Anexo III);

10.2.O recurso será dirigido à Comissão do processo seletivo a quem compete julgá-lo.

10.3.O candidato ou instituição deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

10.4. O recurso interposto fora dos prazos estabelecidos pelo Anexo I, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

10.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

10.6. A Comissão de Seleção é a instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

11.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação.

11.3. O resultado definitivo da seleção, com a lista das entidades que comporão a Rede, será enviado ao Secretário de Estado de Articulação da Cidadania para homologação.

11.4. A homologação do resultado final será publicada conforme cronograma;

11.5. Todas as informações sobre o processo de seleção da rede serão divulgadas ao público por meio do site www.nac.pa.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

JULIANA BARROSO
Diretora-Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ANEXO I CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Atividade	Período
Inscrição online <i>www.nac.pa.gov.br</i>	26 de junho a 5 de julho de 2019
Homologação e publicação das inscrições	7 de julho de 2019
Período de interposição de recurso	8 a 9 de julho de 2019
Análise da interposição de recurso	10 de julho de 2019
Homologação das inscrições após recurso	11 de julho de 2019
Análise da Documentação	12 até 13 de julho de 2019
Resultado da Análise da Documentação	Até 15 de julho de 2019
Período de interposição de recurso contra Análise de Documentação	16 a 17 de julho de 2019
Homologação e Publicação dos candidatos e instituições a serem entrevistadas após recurso	Até 19 de julho de 2019
Realização de Entrevista	22 até 24 de julho de 2019
Publicação do resultado da entrevista	25 de julho de 2019
Período de interposição de recursos contra os resultados da entrevista	26 de julho a 29 de julho de 2019
Análise do Recurso	Até 31 de agosto de 2019
Publicação e homologação da Rede Local de Cidadania do Nova União /São Francisco após análise de recurso da entrevista	1 de agosto de 2019



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO Nome da entidade/Nome da pessoa: CNPJ/CPF: IE/RG:
SEGMENTO <input type="checkbox"/> Pessoa física <input type="checkbox"/> Entidades ou organizações da sociedade civil com personalidade jurídica <input type="checkbox"/> Grupos Sociais - Movimentos, coletivos, redes ou associações
ENDEREÇO DA ENTIDADE/PESSOA Logradouro: Bairro: Cidade: CEP:
CONTATOS E-mail: Telefone:
REFERÊNCIAS (PESSOAS FÍSICAS OU ENTIDADES SEM CNPJ) 1-Nome: 1-Telefone: 2-Nome: 2-Telefone:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL Nome: RG: CPF: E-mail: Telefone:
Data: ___/___/2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Interposição de Recurso

À Comissão Especial de Seleção Simplificada 2019.

Eu, _____ (*nome do representante legal*), RG _____ (*número do RG e órgão emissor*), CPF _____ (*número do CPF*), representante legal da entidade _____ (*nome da entidade*), situada no endereço _____ (*logradouro e número*), bairro _____, município _____, UF PA, CEP _____, não concordando com o resultado do (*indicar etapa do processo de seleção questionada*)

_____, do qual fui cientificado em (*indicar a data em que tomou ciência*) ____/____/____, venho, respeitosamente, no prazo legal, apresentar seu recurso, pelos motivos que se seguem.

I – Os Motivos

(*Descrição dos motivos*)

Nestes termos, pede deferimento.

Local, Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
Contatos: